



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido de Compras/Serviços nº 7228/2026.

Categoria do objeto: Serviços

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É de suma importância destacar o papel fundamental do Município na conservação do Patrimônio Público, não apenas como uma obrigação legal, mas como uma estratégia de gestão eficiente dos recursos públicos. Investir em materiais de construção para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva gerais não só visa preservar o valor dos ativos imobiliários, mas também promover a eficiência operacional e o adequado funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

A aquisição de materiais de construção deve ser percebida não como uma despesa, mas sim como um investimento na preservação do patrimônio público e na promoção do bem-estar social. Garantir a disponibilidade de recursos para intervenções oportunas e adequadas demonstra o compromisso do município com a qualidade e a sustentabilidade das infraestruturas que sustentam as atividades essenciais para o desenvolvimento local.

Portanto, é imprescindível que o Município de Campina Grande do Sul mantenha um programa robusto de aquisição de materiais de construção, a fim de garantir a integridade e a funcionalidade de seus edifícios públicos e estradas, promovendo um ambiente seguro e propício para todos os seus cidadãos.

Este projeto de aquisição está estrategicamente alinhado com o planejamento municipal, contribuindo para a manutenção e conservação do patrimônio público, e demonstrando o compromisso da Administração com a qualidade e sustentabilidade das infraestruturas essenciais para o desenvolvimento local.

A divisão da contratação em três lotes se justifica pela diversidade de materiais necessários para a execução eficiente dos serviços de manutenção. O Lote 1 abrangerá materiais gerais de construção civil, como cimento, tijolos e argamassa, estruturas de madeira, metálicas e etc. O Lote 2 será destinado a materiais elétricos e hidráulicos, incluindo cabos, disjuntores, tubos e conexões para manutenções em prédios públicos. O Lote 3 compreenderá materiais para manutenção de pavimentação e sistemas de água, contemplando as necessidades específicas para a conservação das vias públicas e infraestrutura hídrica do município.

Em síntese, a contratação preliminar se mostra essencial para embasar de forma sólida a futura aquisição de materiais de construção, alinhada aos interesses da Administração Pública e visando a promoção do bem-estar e segurança da comunidade.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório será realizado **na modalidade Contrato**, tendo em vista que os materiais a serem fornecidos possuem natureza contínua, revelando-se imprescindíveis à manutenção e ao adequado funcionamento dos prédios públicos municipais, podendo ser prorrogado conforme art. 107. da lei 14.133 de licitações.



Na fase deverá ser sob o critério de julgamento no modo de disputa **ABERTO-FECHADO**, considerando os elevados percentuais de desconto apresentados pelos fornecedores nos últimos certames licitatórios promovidos por esta municipalidade.

Os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, tendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações da tabela.

Os materiais deverão também ser entregues nos Prédios Públicos, em toda extensão do município, ou retirados diretamente em loja física de forma imediata por funcionário credenciado da Prefeitura, mediante solicitação impressa assinada por representante da Secretaria requisitante. Os custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão estritamente por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade dela, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

Os materiais entregues à Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul deverão ser novos, de primeiro uso, e estarem em perfeitas condições de funcionamento, livre de quaisquer defeitos ou vícios que possam comprometer sua operação.

O fornecedor deverá assegurar que os materiais entregues atendam a todas as exigências estabelecidas no edital, e na tabela sem apresentar qualquer vício oculto ou defeito de fabricação.

A garantia dos materiais será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega, salvo em casos comprovados de mau uso ou abuso na operação. Na ausência de previsão expressa quanto ao prazo mínimo de garantia, considerar-se-á tacitamente aceito o prazo estabelecido neste dispositivo. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável pela substituição ou reparo de quaisquer defeitos ou falhas nos materiais, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal.

A garantia deverá cobrir todas as peças danificadas em razão de falhas no fornecimento, instalação inadequada, ou utilização de peças defeituosas. A responsabilidade do fornecedor por eventuais falhas ou defeitos será mantida durante todo o período de garantia.

Em caso de não conformidade com as especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de recusar a entrega, solicitar a substituição do material ou exigir o cumprimento integral das condições previstas no contrato, aplicando as penalidades legais cabíveis.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Residir ou possuir um estabelecimento físico (Loja física) situado num raio de 15 quilômetros a partir da Sede Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Solução 1: Processo Licitatório com Empresas Locais de Materiais de Construção

Uma abordagem viável seria estabelecer parcerias com empresas locais de construção, promovendo licitações direcionadas para a aquisição de materiais de construção.



Essas empresas, familiarizadas com as necessidades específicas da região, podem fornecer materiais de alta qualidade a preços competitivos. Além disso, ao priorizar fornecedores locais, o município estaria estimulando o desenvolvimento econômico da comunidade, promovendo empregos e fortalecendo os laços com os stakeholders locais.

3.2 Solução 2: Centralização de Compras e Estoque Estratégico

Uma alternativa seria centralizar as compras de materiais de construção e estabelecer um estoque estratégico desses materiais. Isso permitiria ao município adquirir os materiais em maior quantidade, aproveitando economias de escala e negociando melhores preços com os fornecedores. Além disso, ao manter um estoque estratégico, o município estaria preparado para responder de forma rápida e eficiente às necessidades de manutenção dos edifícios públicos, reduzindo o tempo de espera por materiais e minimizando possíveis interrupções nos serviços públicos.

Ambas as soluções propostas visam garantir uma aquisição eficiente e eficaz de materiais de construção, alinhada com a justificativa previamente exposta. Elas abordam não apenas a necessidade de manutenção dos edifícios públicos, mas também a importância de promover a economia local e garantir a disponibilidade oportuna de materiais para as atividades de manutenção preventiva e corretiva.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção de parcerias com empresas locais do setor da construção civil, através de processo licitatório para fins de aquisição de materiais de construção, apresenta-se como a alternativa administrativa mais adequada e eficiente para atender às demandas de manutenção dos edifícios públicos do Município de Campina Grande do Sul, sobretudo quando comparada ao modelo de centralização de compras aliado à constituição de estoque estratégico.

No que se refere à adequação técnica dos materiais, destaca-se que as empresas locais possuem conhecimento prático acerca das especificidades construtivas da região, bem como das condições climáticas e das exigências técnicas recorrentes nas obras e manutenções municipais. Tal familiaridade contribui para o fornecimento de materiais mais compatíveis com as necessidades locais, resultando em maior durabilidade e eficiência nas intervenções realizadas nos imóveis públicos.

Sob o aspecto econômico e social, a contratação de empresas estabelecidas no próprio município ou em sua região de influência representa instrumento legítimo de estímulo à economia local. Essa prática fomenta a circulação de recursos na própria comunidade, incentiva o fortalecimento do setor produtivo regional, contribui para a geração de empregos e reforça a integração entre a Administração Pública e os agentes econômicos locais.

Ademais, observa-se que a proximidade geográfica dos fornecedores possibilita maior celeridade no fornecimento dos materiais demandados, o que se traduz em maior eficiência na execução dos serviços de manutenção. Empresas locais tendem a oferecer maior flexibilidade operacional, inclusive para atendimento de demandas emergenciais ou fornecimentos em caráter imediato, circunstância que se mostra especialmente relevante no contexto da manutenção predial de equipamentos públicos.

No tocante ao aspecto econômico-administrativo, embora a centralização de compras e a formação de estoque estratégico possam, em tese, proporcionar ganhos de escala, tais vantagens devem ser analisadas em conjunto com os custos indiretos decorrentes da



necessidade de armazenamento, controle, gestão logística e eventual deterioração ou obsolescência dos materiais estocados. Nesse contexto, a aquisição sob demanda por meio de fornecedores locais tende a representar alternativa mais racional e economicamente equilibrada para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que a formalização de parcerias ou contratações junto a empresas locais do ramo da construção civil para o fornecimento de materiais de construção revela-se solução administrativa mais vantajosa para o Município de Campina Grande do Sul, por reunir maior adequação técnica, estímulo à economia local, maior agilidade operacional e melhor relação custo-benefício em comparação ao modelo de centralização de compras com formação de estoque próprio.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

No que tange aos materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos, a determinação das quantidades adquiridas pautou-se em uma estimativa derivada do número de prédios sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal conforme Anexo I do termo de referência. Foi utilizada uma abordagem estatística que considerou o volume de edificações vinculadas a cada pasta, levando em consideração elementos como o porte médio das construções, a periodicidade de intervenções necessárias e os padrões históricos de consumo de materiais. Tal procedimento nos facultou calcular de maneira precisa as quantidades necessárias para atender às exigências de manutenção e construção em toda a jurisdição municipal.

No que concerne à manutenção da infraestrutura viária, cômicos da complexidade em estimar as necessidades específicas de materiais e recursos em um sistema viário tão amplo e diversificado, adotou-se de uma metodologia baseada na extensão total da malha viária municipal. Através de dados cartográficos e informações acerca da extensão completa de vias, foi elaborada uma estimativa que considerou a média histórica de intervenções de manutenção requeridas por quilômetro de via. Esta abordagem nos permitiu planejar de forma eficiente as necessidades gerais de materiais e recursos para a manutenção da infraestrutura viária, assegurando a prontidão para atender às demandas de manutenção em qualquer localidade do município, independentemente de sua localização específica.

Cabe salientar que tais estimativas foram elaboradas com o propósito de otimizar os recursos públicos, assegurando a segurança na aquisição dos materiais e recursos necessários para efetuar as atividades de manutenção e construção de modo eficaz e eficiente em toda a extensão da municipalidade.



PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**

MÉDIA DE GASTOS POR SECRETARIA PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
SECRETARIAS	M² TOTAL DE PRÉDIOS POR SECRETARIA	PORCENTAGEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		100	R\$ 83.333,33	R\$ 1.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.799,66	3,37%	R\$ 2.812,42	R\$ 33.749,01
GOVERNO E ASSUNTOS JURÍDICOS	9.840,44	18,45%	R\$ 15.378,14	R\$ 184.537,71
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.825,00	5,30%	R\$ 4.414,77	R\$ 52.977,21
CULTURA	7.559,50	14,18%	R\$ 11.813,60	R\$ 141.763,25
INFRAESTRUTURA	1.604,00	3,01%	R\$ 2.506,65	R\$ 30.079,80
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	211,00	0,40%	R\$ 329,74	R\$ 3.956,88
PROCURADORIA GERAL	260,00	0,49%	R\$ 406,31	R\$ 4.875,78
ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	731,34	1,37%	R\$ 1.142,90	R\$ 13.714,81
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	274,44	0,51%	R\$ 428,88	R\$ 5.146,57
SAÚDE	4.156,62	7,79%	R\$ 6.495,76	R\$ 77.949,07
MULHER E IGUALDADE RACIAL	111,69	0,21%	R\$ 174,54	R\$ 2.094,52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110,64	0,21%	R\$ 172,90	R\$ 2.074,83
URBANISMO	95,41	0,18%	R\$ 149,10	R\$ 1.789,22
EDUCAÇÃO	23.745,08	44,53%	R\$ 37.107,61	R\$ 445.291,33
TOTAL	53.324,82	100%	R\$ 83.333,33	R\$ 1.000.000,00

MÉDIA DE GASTOS POR SECRETARIA PARA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
SECRETARIAS	Nº DE PRÉDIOS / DEPARTAMENTO	PORCENTAGEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		100	R\$ 58.333,33	R\$ 700.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1799,66	3,37%	R\$ 1.968,69	R\$ 23.624,31
GOVERNO E ASSUNTOS JURÍDICOS	9840,44	18,45%	R\$ 10.764,70	R\$ 129.176,39
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2825	5,30%	R\$ 3.090,34	R\$ 37.084,04
CULTURA	7559,5	14,18%	R\$ 8.269,52	R\$ 99.234,28
INFRAESTRUTURA	1604	3,01%	R\$ 1.754,66	R\$ 21.055,86
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	211	0,40%	R\$ 230,82	R\$ 2.769,82
PROCURADORIA GERAL	260	0,49%	R\$ 284,42	R\$ 3.413,04
ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	731,34	1,37%	R\$ 800,03	R\$ 9.600,37
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	274,44	0,51%	R\$ 300,22	R\$ 3.602,60
SAÚDE	4156,62	7,79%	R\$ 4.547,03	R\$ 54.564,35
MULHER E IGUALDADE RACIAL	111,69	0,21%	R\$ 122,18	R\$ 1.466,17
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110,64	0,21%	R\$ 121,03	R\$ 1.452,38
URBANISMO	95,41	0,18%	R\$ 104,37	R\$ 1.252,46
EDUCAÇÃO	23745,08	44,53%	R\$ 25.975,33	R\$ 311.703,93
TOTAL	53.324,82	100%	R\$ 58.333,33	R\$ 700.000,00

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

w w w . p m c g s . p r . g o v . b r



PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL

MÉDIA DE GASTOS PARA MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E ESTRADAS, SISTEMAS DE DRENAGEM E LIGAÇÃO DE REDES DE AGUA				
AREA	EXTENSÃO MALHA VIARIA (METROS)	PORCENTAGEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	300.000,00	100	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	300.000,00	100,00%	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00
TOTAL	300.002,00	100%	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A projeção dos volumes a serem adquiridos está estimada em um montante de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, considerando que tal quantia será destinada a atender às necessidades do município em todas as áreas de manutenção. Esta alocação de recursos será distribuída em três lotes distintos como demonstrado nas tabelas abaixo:

LOTE 1	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.	
VALOR MÁXIMO	Percentual Mínimo de desconto descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (%)	PORCENTAGEM PROPOSTA
R\$ 1.000.000,00	2%	
LOTE 2	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.	
VALOR MÁXIMO	Percentual Mínimo de desconto descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (%)	PORCENTAGEM PROPOSTA
R\$ 700.000,00	2%	
LOTE 3	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E ESTRADAS, SISTEMAS DE DRENAGEM E LIGAÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.	
VALOR MÁXIMO	Percentual Mínimo de desconto descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (%)	PORCENTAGEM PROPOSTA
R\$ 200.000,00	2%	

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação destinada à contratação mencionada no presente estudo técnico será por **Registro de Preços modalidade Contrato**, mediante a aplicação de um **percentual mínimo** de desconto sobre a tabela SINAPI, conforme estipulado, proporciona à Administração Pública uma maximização da economia, uma vez que os licitantes têm a possibilidade de apresentar propostas alinhadas com o interesse público, sem comprometer a concorrência.



Consequentemente, os itens foram agrupados em três lotes, considerando sua destinação a diferentes localidades.

A divisão da contratação em lotes visa fomentar uma maior participação e competitividade no certame por parte dos fornecedores do mercado, devido às quantidades envolvidas em cada item, o que amplia o interesse do mercado no processo licitatório.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente caso, não há contratações correlatas ou interdependentes que se relacionem com o objeto desta licitação, seja em relação a contratos anteriormente celebrados ou àqueles que possam vir a ser celebrados no futuro. O objeto da presente contratação, que consiste na aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, caracteriza-se por sua autonomia, não havendo qualquer necessidade de vinculação ou dependência com outras aquisições ou contratos para a sua devida execução ou cumprimento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A prefeitura de Campina Grande do Sul irá realizar a utilização desse material conforme a demanda e cronograma previsto para o período de 2026 a 2027 que segue os seguintes parâmetros: Priorização da segurança nos prédios públicos e vias para veículos e pedestres, foco na acessibilidade, e melhoria da infraestrutura dos prédios públicos e manutenção do sistema de viário do município.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 1. Manutenção contínua e segura das infraestruturas públicas:** A realização da presente licitação assegurará a aquisição regular de materiais de construção, visando a manutenção ininterrupta e segura dos edifícios públicos, estradas e calçadas, de acordo com os requisitos normativos e de segurança aplicáveis.
- 2. Preservação do investimento público:** Ao estender a vida útil das estruturas e vias por meio de práticas de manutenção adequadas, a licitação servirá para salvaguardar o investimento público, mitigando os custos decorrentes de reparos emergenciais e prevenindo potenciais danos materiais e pessoais, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade.
- 3. Gestão eficiente dos recursos públicos:** A alocação de recursos para a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva reflete uma estratégia de gestão eficiente dos recursos públicos, conforme preconizado pelos princípios da administração pública, notadamente a legalidade, moralidade, eficiência e economicidade.
- 4. Promoção do bem-estar social:** A garantia da integridade e funcionalidade das infraestruturas públicas por meio desta licitação contribui para promover um ambiente seguro e propício ao bem-estar da comunidade, em consonância com os preceitos constitucionais voltados à promoção do bem-estar social e da dignidade da pessoa humana.
- 5. Preservação do patrimônio público:** A aquisição regular de materiais de construção como medida de preservação do patrimônio público visa manter o valor dos ativos imobiliários municipais e promover a eficiência operacional dos serviços públicos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 6. Compromisso com a qualidade e sustentabilidade das infraestruturas:** Ao garantir a disponibilidade de recursos para intervenções oportunas e adequadas, esta licitação demonstra o compromisso do município com a qualidade e sustentabilidade

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro

Fone (41) 3676-8000 – Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 – Campina Grande do Sul – PR



das infraestruturas essenciais para o desenvolvimento local, conforme preceitos estabelecidos nas políticas públicas e nos planos de desenvolvimento municipal.

7. **Alinhamento com o planejamento municipal:** A divisão da contratação em três lotes, conforme planejamento municipal, contribui para a manutenção e conservação do patrimônio público, atendendo às necessidades específicas para a execução eficiente dos serviços de manutenção prediais e viárias, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos planos diretores e instrumentos de planejamento urbano.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Definição da equipe técnica responsável pela fiscalização, gestão contratual e acompanhamento operacional, composta por servidores devidamente qualificados, com a finalidade de assegurar a adequada supervisão da entrega dos equipamentos adquiridos, bem como o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- Capacitação da equipe fiscalizadora e gestores, com o intuito de proporcionar o pleno entendimento sobre o objeto da contratação, incluindo suas especificações técnicas, requisitos de qualidade e prazos previstos no contrato;
- Estabelecimento de procedimentos para o acompanhamento contínuo dos materiais adquiridos, que incluirão vistorias periódicas, medidas corretivas em caso de não conformidade com as disposições contratuais;
- Definição de critérios objetivos para avaliação de desempenho da contratada, assegurando que os fornecimentos de materiais atendam aos padrões de qualidade exigidos no contrato;
- Implementação de plano de comunicação interna e externa, que visa assegurar que todas as partes envolvidas na execução e fiscalização do contrato tenham plena compreensão de suas responsabilidades e dos prazos estabelecidos;
- Estabelecimento de medidas para a gestão de riscos, com a identificação e prevenção de potenciais problemas que possam afetar o cumprimento do contrato, além da adoção de ações corretivas quando necessário;
- Verificação das condições de armazenamento e entrega dos materiais a serem fornecidos, garantindo que os insumos fornecidos sejam recebidos e armazenados de maneira adequada, sem risco de deterioração ou prejuízo ao cumprimento do objeto contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa licitação para a aquisição de materiais de construção não implica em impacto ambiental direto. Isso decorre do fato de que os materiais utilizados em manutenções preventivas e corretivas em prédios públicos, bem como materiais para pavimentação e sistemas de água, são destinados à preservação e reparo de estruturas já existentes.

O propósito primordial desses materiais reside na garantia da segurança, funcionalidade e durabilidade das infraestruturas públicas, sem envolver processos que ocasionem impactos ambientais substanciais. A manutenção adequada dessas infraestruturas é essencial para prevenir danos ambientais resultantes de falhas estruturais, como vazamentos de água ou desmoronamentos de estradas, os quais poderiam afetar os ecossistemas locais.

Ademais, ao promover a conservação e manutenção das estruturas já existentes, esta licitação pode contribuir para a redução da demanda por novas construções, minimizando, assim, o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos relacionados à construção civil. Tal conduta está em consonância com os princípios de sustentabilidade ambiental, ao

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro

Fone (41) 3676-8000 – Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 – Campina Grande do Sul – PR



favorecer a utilização eficiente dos recursos e a mitigação do impacto ambiental associado à infraestrutura urbana.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1 Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 30 de abril de 2026.

ABNER DE SOUZA CORDEIRO
Assessor de Políticas Públicas
Externas

ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura